



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 08/2024

Pretende a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Pétala Gonçalves Lacerda, através do Projeto de Lei Complementar nº 08/2024, dispor sobre o desconto para pagamento à vista do IPTU/2025.

Justificou-se a apresentação do presente, sob o argumento de que a propositura é um estímulo aos contribuintes para a quitação com desconto do IPTU do exercício de 2025.

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis manifestou-se pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela.

É o relatório.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

A propositura está devidamente acompanhada de Declaração subscrita pela Secretária Municipal de Finanças, Exma. Sra. Karine Costa da Silva, dando conta que este projeto de lei não acarretará impacto orçamentário no ano de 2025, uma vez que o desconto de 5% para pagamento da parcela à vista do IPTU/2025 foi considerada na estimativa de receita na LOA 2025 e valores líquidos já considerando média de inadimplência, conforme histórico da receita do IPTU.

Desta feita, entendo que **não há restrições para sua aprovação**, pelo que me manifesto **favorável** ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2024.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2024.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vice-Presidente e Relator

Telma de Fátima Lima Vieira
Presidente

Rodrigo Meirelles
Membro

